



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, inscrita no CNPJ n.º 54.724.133/0001-30, com sede administrativa na rua Pedro Natálio Lorenzetti, n.º 970, Centro, Lençóis Paulista-SP, CEP 18682-010, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo n.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021, sendo a **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** para **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – MEI/ME/EPP**. O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, bem como a Resolução n.º 03/2023, da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, que pode ser acessada através do link <https://lencoispaulista.siscam.com.br/index/81/8>, e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1 - DO OBJETO

Renovação de 50 (cinquenta) licenças de software antivírus, da fabricante **ESET Business - ESET Endpoint & Server Security**, para **24 (vinte e quatro) meses**, com gerenciador em rede para identificar e proteger os dispositivos de malwares, também conhecidos como vírus.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO SOFTWARE

a) Segurança para aproveitar os recursos digitais:

- Muitos já não precisam enfrentar filas de banco porque têm o internet banking das instituições bancárias no celular, por onde fazem movimentações financeiras e acompanham seus rendimentos. Para aproveitar esses e outros recursos digitais, sem a ameaça de perder dados em ciberataques, um antivírus pode ser o suficiente. Gosta de fazer compras online? A versão do seu antivírus pode indicar quando páginas de pagamentos são suspeitas, bloqueando o acesso imediatamente. Com esse simples programa, você percorre livremente pela internet com a segurança de que precisa.

b) Prevenção contra fraude de dados:

- Hackers podem ter acesso às informações relevantes de uma pessoa ou da empresa, como senhas e valores em contas bancárias, por meio de vírus como spywares e keyloggers. São malwares responsáveis por espionar os dispositivos e enviar dados pessoais a terceiros. Um antivírus



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br



de qualidade é capaz de detectar qualquer processo estranho que esteja acontecendo em segundo plano nos seus dispositivos.

3 - DA QUANTIDADE

A instalação será no domínio da rede da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, onde o software server do antivírus fará o gerenciamento total dos antivírus e nas estações serão instaladas as versões cliente do mesmo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE LICENÇAS DE SOFTWARES Característica(s): especializado em licença de uso do software versão equivalente superior, com suporte e atualizações pelo período contratado.	Licença	Unidades	50

4 - DO PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá realizar a entrega do produto em até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação formal realizada pela Câmara Municipal de Lençóis Paulista.

O produto deverá ser entregue/encaminhado preferencialmente via e-mail, a saber: francisco.nereu@camaralencois.sp.gov.br; ou diretamente na Sede Administrativa da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, sito à rua Pedro Natálio Lorenzetti, n.º 970, Centro, Lençóis Paulista, Estado de São Paulo.

A Contratada deverá efetuar a troca do produto que não atender a especificação do objeto contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação para troca.

O produto deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal, e será recusado se entregue em desacordo com as especificações do presente Termo de Referência.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto descrito no item 1 deste Termo de Referência.

6 - DA ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

O valor médio estimado para cada licença é de R\$ 305,51, totalizando a importância média de **R\$ 15.275,50 (quinze mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)** para a aquisição de 50 licenças.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas com a prestação dos serviços solicitados, incluindo todos os impostos, taxas, seguros, encargos sociais e frete.

Na **proposta de preços** apresentada **deverá constar** as seguintes informações do proponente:

CNPJ, Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Telefone, site (se houver), e-mail para contato, telefone, validade da proposta (não inferior a 30 dias), forma de pagamento (depósito em conta ou boleto bancário), nome para contato e CPF.

Os documentos "**Declaração de Não Parentesco**" e "**Dados do Contratado**" deverão ser preenchidos e assinados pelo responsável legal da empresa interessada, e enviada juntamente com a proposta de preço(s).

8 - DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os proponentes interessados em apresentar suas propostas deverão encaminhar as mesmas no seguinte e-mail: compras@camaralencois.sp.gov.br a partir da publicação deste aviso de contratação, até o prazo limite, sendo este o dia **17/04/2025**, às 23h59m, tendo como referência o horário de Brasília-DF.

9 - DO SUPORTE TÉCNICO

O Suporte técnico deverá contar com técnicos especialistas na resolução de problemas. Esse contato poderá ser realizado através de e-mail, mensagens eletrônicas de aplicativos mensageiros ou telefone, no formato de 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana).

A contratada deverá informar no ato da contratação os meios de comunicação para a realização do suporte técnico.

10 - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

A licença deverá ser de, pelo menos, 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da aquisição do software.



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br



11 - DA JUSTIFICATIVA

11.1 A Câmara Municipal de Lençóis Paulista atualmente disponibiliza uma gama de serviços e aplicações internas para os seus servidores, estas operações são fundamentais para o funcionamento desta entidade e estão fortemente dependentes dos serviços disponíveis em sua rede de computadores, de maneira que se torna necessário o constante monitoramento e o aperfeiçoamento dos serviços existentes, bem como garantir a segurança das informações de forma a minimizar o risco de paradas e o impacto negativo sobre o desempenho institucional.

11.2 A segurança deste ambiente torna-se cada vez mais crítica com o passar do tempo, o que requer ações conjuntas e complementares aos esforços já adotados pela área de tecnologia e é extremamente necessário que o Poder Legislativo mantenha as operações de segurança em níveis de risco admissíveis.

11.3 Os ataques cibernéticos estão cada vez mais diversificados, adotando várias formas para obter dados sigilosos das instituições, informações dos usuários, ou sobre a sua infraestrutura, o que combinado com outras técnicas de ataques conhecidas, permite ao crime organizado compor cenários de fraudes e ataques ainda mais complexos, sem que nunca se desconfie por onde houve o vazamento de informações, ou que se identifique a própria falha de segurança que levou a elas.

11.4 Mesmo diante a este cenário de ataques cibernéticos, a Câmara Municipal de Lençóis Paulista está sempre na busca pelo atendimento adequado aos anseios e necessidades da população, desenvolvendo projetos específicos, vislumbrando a diminuição no tempo de atendimento aos serviços prestados e efetividade nas informações repassadas. Estes projetos e melhorias, devem ter como lastro a integração tecnológica de forma adequada e segura.

11.5 Considerando o aumento no volume de acessos e de novas ameaças cibernéticas, tentativas de invasão aos sistemas e a iminente expiração das atuais licenças de proteção de endpoint, que podem impactar de modo negativo a eficiente gestão do ambiente de trabalho e a manutenção da qualidade dos serviços prestados, faz-se presente a obrigação de preservar a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações custodiadas nesta Câmara, resguardando a conduta de manuseio, controle e proteção das informações contra destruição, modificação, comercialização, divulgação indevida e acessos não autorizados, acidentais ou intencionais.

11.6 Cabe ressaltar o comprometimento por parte desta Câmara a busca pela conformidade com padrões e normas do mercado privado e público, incluindo a Lei n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, que dispõe



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado e que menciona em seu Art. 46 a obrigação legal das entidades públicas ou privadas em “adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito”.

11.7 Mediante ao exposto, é necessária a aquisição de uma Solução de Proteção de Endpoints, da fabricante **ESET**, para manter o padrão de proteção atual e reforçar a segurança digital do ambiente, com a prevenção de vírus de computador, spyware, ransomware e outras ameaças digitais.

Lençóis Paulista, 14 de abril de 2025.

Comissão Permanente de Contratação da Câmara Municipal de Lençóis Paulista

Antonio Severo dos
Santos Filho

Edvaldo Bento Macconi

Luciana Paccola



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Câmara Municipal de Lençóis Paulista,

<NOME DA EMPRESA>, com sede na <RUA/AVENIDA>, <NÚMERO>, <BAIRRO>, <CIDADE/UF>, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º <CNPJ>, Inscrição Estadual n.º <INSCRIÇÃO ESTADUAL>, representada pelo(a) Senhor(a) <NOME COMPLETO>, portador(a) do RG n.º <RG> e do CPF n.º <CPF>, **DECLARA** que cumpre integralmente os requisitos da Lei Municipal n.º 5.291, de 16 de outubro de 2019, que fixa as vedações em processos licitatórios e contratações pelos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Lençóis Paulista e suas autarquias e dá outras providências.

DECLARA, ainda, que nenhum de seus proprietários ou sócios da empresa é funcionário da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, conforme vedado pelo Estatuto dos Funcionários Públicos de Lençóis Paulista (Lei Municipal n.º 3.660/2006, art. 137, inciso XIV).

Por ser verdade, firmo a presente, nos termos e sob as penas da Lei.

Cidade/UF, ____ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura do representante legal da empresa



GRAUS DE PARENTESCO

Formas de Parentesco			Graus de Parentesco		
			1º grau	2º grau	3º grau
Parentes Consanguíneos	em linha reta	ascendentes	<i>Pais</i> (inclusive madrasta e padrasto)	<i>Avós</i>	<i>Bisavós</i>
		descendente	<i>Filhos</i>	<i>Netos</i>	<i>Bisnetos</i>
	em linha colateral			<i>Irmãos</i>	<i>Tios e Sobrinhos</i> (e seus cônjuges)
Parentes por Afinidade	em linha reta	ascendentes	<i>Sogros</i> (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro)	<i>Avós do cônjuge ou companheiro</i>	<i>Bisavós do cônjuge ou companheiro</i>
		descendente	<i>Enteados, Genros, Noras</i> (inclusive do cônjuge ou companheiro)	<i>Netos</i> (exclusivos do cônjuge ou companheiro)	<i>Bisnetos</i> (exclusivos do cônjuge ou companheiro)
	em linha colateral			<i>Cunhados</i> (irmãos do cônjuge ou companheiro)	<i>Tios e Sobrinhos do cônjuge ou companheiro</i> (e seus cônjuges)



DADOS DO CONTRATADO:

Razão Social:

CNPJ:

I.E.:

Endereço completo (com bairro):

Cidade:

Estado:

CEP:

Nome do representante:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo (com bairro):

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone fixo:

Telefone celular:

Dados bancários

Banco:

Agência:

Conta Corrente:



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lencóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Lencóis Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link <https://lencoispaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0KUGTVBHNW4U9G6R>, ou acesse o site <https://lencoispaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0KUG-TVBH-NW4U-9G6R

